



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011-CPL/CTI

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rodovia Ilhéus, Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus-Bahia; CEP nº 45.650-000, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, representada pelo Sr. RUBENS OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG nº 1.410.435-04 SSP-BA e CPF nº 204.912.125-34, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
5	567	Monitor LCD	ACER	V223W	580,00	DATEN Tecnologia

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá:
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições



estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.
- 6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- 6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.
- 6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
- 
- 

7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

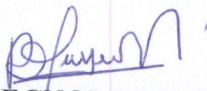
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.


VALDECY DE URQUIZA E SILVA JUNIOR

Delegado de Polícia Federal
Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto


DATEN TECNOLOGIA LTDA
RUBENS OLIVEIRA JUNIOR
CPF nº 204.912.125-34

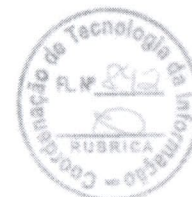
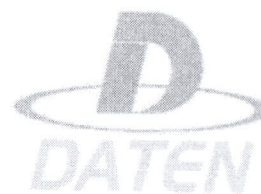
TESTEMUNHAS

Ata de Registro de Preços 06/2011-CTI/DPF

Anexo I

Proposta Comercial
DATEN TECNOLOGIA LTDA

0



RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO

: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
: RODOVIA ILHEUS, URUCUCA, KM 3,5, S/N, GALPÃO, DISTRITO INDUSTRIAL, ILHEUS, BAHIA

TELEFONE

: (71) 3616 5500 / FAX (71) 3616 5509

E-MAIL

: comercial@daten.com.br

CNPJ

: 04.602.789/0001-01

INSC. ESTADUAL

: 55890823

INS. MUNICIPAL

: 9303/001-7

ÓRGÃO

: **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI/DPF**

AT

: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

: PREGÃO ELETRÔNICO 15/2010

DATA

: 06/01/2011 ÀS 09h00min

Apresentamos nossa proposta **técnica/comercial**, e declaramos que os mesmos atendem as seguintes especificações:

ITEM 05 – MONITOR LCD

Tipo	LCD Policromático
Tecnologia	TFT (matriz ativa)
Tamanho nominal	22 polegadas de diagonal de face
Resolução suportada	1680 × 1050 pixels a 60 Hz
Pixel Pitch	0,282 mm
Cores suportadas	16 Milhões
Conectores de Saída	01 VGA + 01 DVI-D
Tempo de resposta	5 ms
Relação de Contraste	50.000:1
Brilho	250 cd/m2
Cor	Predominante Preto
Ângulos de visão	170 graus horizontal e 160 graus vertical
Ajuste OSD	Idioma, Autoajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste, Tamanho de Tela Horizontal e Vertical.
Fonte de Alimentação	Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz) e cabo de força com tomada ABNT 14136 com adaptador para 2P + T
Certificação	TCO 03
Ajuste de Altura	5 cm com a base especial HA22

Garantia:

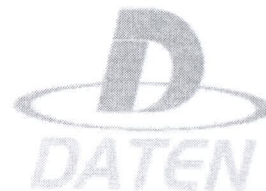
Garantia "balcão" a ser cumprida pela DATEN TECNOLOGIA LTDA. nas cidades de destino dos equipamentos por um período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Fabricante: Acer Modelo: V223W

Quantidade estimada: 567 unidades

Valor Unitário: **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**

Valor Total: **R\$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais)**



CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Edital.
Impostos: Incluídos nos preços, conforme legislação em vigor.
Local de Entrega: conforme Edital.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, conforme Edital.
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) - Agência 2864 - C/corrente nº 3965-9.
Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses balcão, conforme Edital.



Central de Assistência Técnica:

Site: www.daten.com.br (Relação Completa de Rede Autorizada em Todo Brasil).

E-mail: astec@daten.com.br

DDG: 0800 722 5501

Procedência: Importado.

Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

DECLARAMOS que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento.

Declaramos que recebemos, conhecemos e concordamos com todas as cláusulas e condições do edital da presente licitação.

Declaramos que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Ilhéus-Bahia, 06 de janeiro de 2011.


José Pacheco de Oliveira Júnior
RG nº 1745693-27SSP-BA

Diretor

Empowering people

United States

Products Service & Support Where to buy

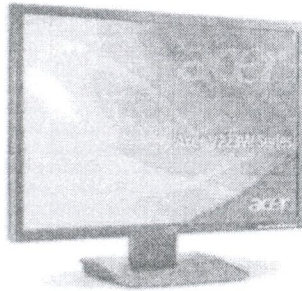
Product Registration



LCD Monitors

[See Products]

Acer® V223W (EPEAT)



Enjoy a big 22" wide-screen display that includes a DVI (HDCP) connector and is available with or without integrated speakers.

These environmentally friendly LCDs have earned the EPEAT® (Electronic Product Environmental Assessment Tool) Silver rating, meaning that in addition to meeting the 23 required criteria, they have also met at least 50% of the 28 optional criteria.

Permalink

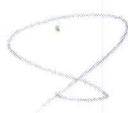
Pricing & Upgrades

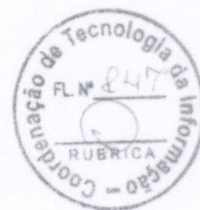
Print

Configurations

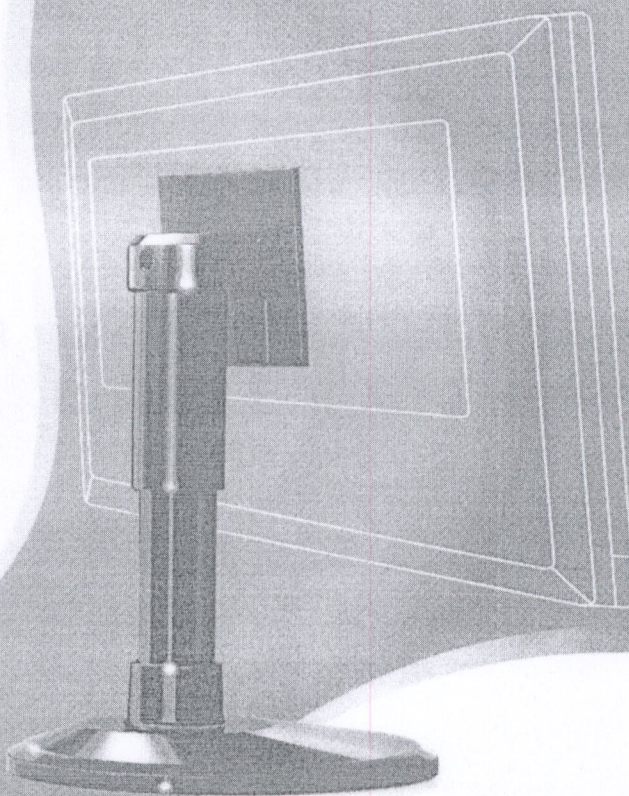
Technical specifications

Size/Type	22" wide-screen TFT LCD
Panel Technology	TN (twisted nematic)
Maximum Resolution	1680 x 1050
Maximum Refresh Rate	60Hz
Horizontal Frequency	30kHz ~ 80kHz
Vertical Frequency	55Hz ~ 75Hz
Dynamic Contrast Ratio	50000:1
Horizontal Viewing Angle	170°
Vertical Viewing Angle	160°
Brightness	250 cd/m²
Response Time	5ms
Pixel Pitch	0.282mm
Pixel Error Standard	S/D : 3 D/D : 4 Total : 5
Maximum Colors Supported	16.7 million
Color Saturation	72% NTSC
Bit	6ix + HFRG (high frame rate control)
Acer® CrystalBrite Technology	No
Signal Connectors	VGA DVI (HDCP)
Power Supply	100V ~ 240V
AC Adapter	Internal
Power Consumption	Energy Star® on: 20.7W Energy Star® sleep: 0.46W Energy Star® off: 0.31W
Audio	No speakers or Two 1.0W speakers





Você escolhe o monitor
e a melhor posição.



www.aoc.com.br

AOC[®]
A marca
da imagem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

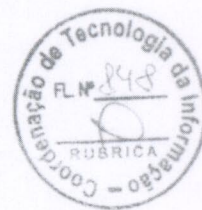


Mechanical Adjustments	Tilt: -5° ~ 15° Swivel: No Pivot: No Height adjustment: No Detachable foot-stand: Yes
Kensington® Lock	Supported
VESA Wall Mount	Supported
Dimensions & Weight	19.9" (505.5mm) W x 7.1" (180.4mm) D x 15.7" (399.5mm) H 10.1 lb. (4.6 kg)
Compliance	Energy Star® EPEAT® Silver TCO'03
Chassis Color	Black
Limited Warranty*	Three-year parts and labor limited warranty.* *For a free copy of the standard limited warranty end-users should see a reseller where Acer products are sold or write to Acer America Corporation, Warranty Department, P.O. Box 6137, Temple, TX 76503. Specifications are subject to change without notice.

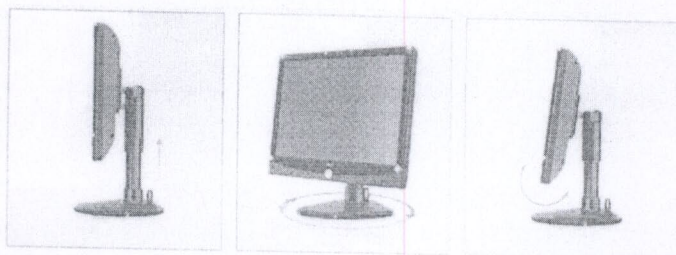


A

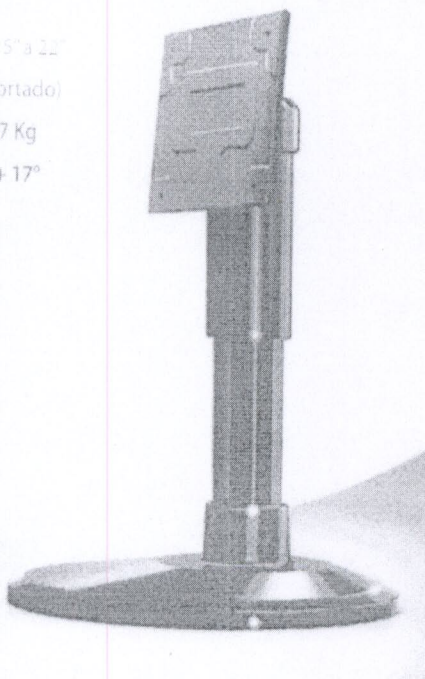
8



Base ajustável em 3 posições.



- Compatível com VESA 75 mm e VESA 100 mm
- Compatível com monitores de 15" a 22"
- Carga máxima 5,5 Kg (peso suportado)
- Peso líquido: 1,27 Kg / Caixa: 2,07 Kg
- Regulagem de inclinação: -2° a $+17^{\circ}$
- Regulagem de altura: 100 mm
- Rotação: -170° a $+170^{\circ}$
- Dimensões (L x A x P) mm:
Base: 280,1 x 338,4 x 208,1
Caixa: 382 x 312 x 202
- EAN: 7898930918082



Tendo em vista a constante atualização tecnológica dos produtos AOC, eventuais modificações poderão ser efetuadas sem aviso prévio. Fotos meramente ilustrativas. Em caso de dúvida, consulte nosso SAC - 0800 10 9539.
www.aoc.com.br

AOC®
A marca da imagem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



For help | tcodevelopment.se | tcodevelopment.com | tcodevelopment.de



Welcome to TCO Development's Product

database

Here you can search for TCO certified products within the product categories displays, desktops, notebooks, furniture, headsets, keyboards, printers and mobile phones.

The search result shows products sorted by certification number in descending order.

Product type: Displays Results: 50 rows/page

Brand name: acer

Sales name:

Type designation / Model:

Size (inch): 21.0-22.9

Certification: TCO'03

Glossy Frame:

Add on:

Search >>

Search Results:

Certification	Brand name Sales name	Type designation / Model Description and comment (if any)	Size	Product type Cert. no.
	acer ADAP, ADC3, ADC6, ADBV, ADAZ, ADB1, B223W, V223W, X223W, V223W Ab, V223W Abd, V223W Abm, V223W Abmd, V223W Awd, V223W B b, V223W B bd, V223W bd, V223W bmd, V223W b, V223W bm, V223, B223W Abmdr, B223W Bbmdr, B223W bdmr, B223W bdr, B223W bmzdr, B223W Bwmrdr, B223W Bymdh, B223W Bymdr, B223W Bymruz, B223W D ymdr, B223W ymdr, B223Wbmzdr, B223Wbydr, B223WBbydr, B223Wymdh, X223W Abd, X223W Asd, X223W bdua, X223Wbdr, X223Wbdu, X223Wbu, X223WQb, X223WQbd, X223Wsd, X223Wsr, X223Wsu, X223WQ B223Wbmdr, B223WDKymdr, B223WDwmdr, B223WDymruz, B223WFbdr, B223WFymdr, B223WGYmdr, B223WGYmruz, B223WVAYmzur, B223WVymdr, V223WbBdm, V223WbBmd, V223WDbd V223WDbdm, V223WEb, V223WEbd, B223W B bmrz, B223W B ymr, B223W D bmdr, B223W D bmrz, B223W D ydrz, B223W Dbmdrz, B223W E ymdr, B223W E ymr, B223W F ymr, B223W Gjbmdr, B223W ymr, B223WV A ymrz V223W B bm, V223W B Kb, V223W B Kbd, V223W B Kbm, V223W B Kbmd, V223W D b, V223W D bm, V223W E bdm, V223W E bm, V223W E bmd, V223W EJbd, V223W EJbmd, V223WAB, V223WABmd, V223WC bm, V223WC bmd, B223W G, B223W Gbdr	*2*3W 1st * can be B, V, or X 2nd * can be 1 or 2 Comment: Pivot and Non-pivot types	22	Display - Flat 03:0708:1015 (August 2007)

Your search returned 1 results.

4